

Estudo Técnico Preliminar 21/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 64066.002271/2025-84

2. Objeto

2.1 Eventual contratação de serviços comuns Conforme o artigo 6º, inciso XIII, da **Lei nº 14.133/2021**, contratação de empresa especializada na realização de serviços gráficos.

2.2. Justificativa da Classificação como Serviço Comum

Nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, consideram-se **serviços comuns** aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no Termo de Referência, por meio de especificações usuais no mercado. A contratação de **empresa especializada na prestação de serviços gráficos** insere-se nesta definição, uma vez que:

- Envolve a execução de atividades padronizadas e repetitivas, como **impressão de formulários, folders, cartazes, pastas, manuais e outros materiais institucionais e administrativos**;
- Os serviços demandados apresentam **parâmetros técnicos usuais e amplamente ofertados no mercado**, com especificações como tipo de papel, gramatura, cores, formatos, acabamento, tiragem e encadernação claramente definidos;
- Não exigem **critérios técnicos de julgamento subjetivos ou especializados**, nem avaliação de proposta técnica.

No âmbito do **47º Batalhão de Infantaria**, tais serviços são necessários para **apoio às atividades administrativas, institucionais e operacionais**, como campanhas educativas, documentos internos, formulários operacionais e materiais de comunicação visual da Organização Militar, justificando sua contratação por meio de licitação que adote **critérios objetivos de julgamento**, como o **menor preço**.

Dessa forma, a contratação pretendida configura-se como **serviço comum**, viabilizando a adoção da **modalidade Pregão**, preferencialmente na forma **eletrônica**, conforme determina o art. 28 da Lei nº 14.133/2021.

3. Razão para a formação de grupo de itens.

3.1. A contratação de uma única empresa para a produção e fornecimento de materiais gráficos garante a padronização da qualidade e identidade visual, e inconsistências visuais, variações na qualidade dos materiais e dificuldades operacionais.

3.2. Justificativa para a a formação do grupo de itens:

- 3.2.1. Uniformidade nos acabamentos e gramaturas;
- 3.2.2. Impressões uniformes, evitando diferenças perceptíveis entre materiais gráficos da mesma identidade institucional;
- 3.2.3. Evitar variações na qualidade do material impresso;
- 3.2.4. Eficiência logística e redução de custos administrativos;

3.3. Fundamentação legal.

3.3.1.A justificativa está amparada no **Art. 40, inciso V, alínea “a” padronização** : O planejamento de compras deverá considerar:

V - atendimento aos princípios:

a) da padronização, considerando a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho

3.4. Devido às razões expostas, esclarece-se que o serviço deve ser fornecido por uma única empresa, justificando, assim, a formação do grupo de itens. Isso se deve ao fato de que a uniformidade na execução do serviço é essencial para garantir a padronização e a qualidade visual, fatores diretamente ligados à imagem institucional. A contratação de uma única empresa evita discrepâncias na execução, assegura a identidade visual desejada e mantém a harmonia estética, fundamentais para a representação

4. Descrição da necessidade

4.1. A contratação de serviços gráficos atenderá à demanda do 47º Batalhão de Infantaria, visando à confecção e fornecimento contínuo de materiais gráficos essenciais para o desempenho das atividades operacionais e administrativas da unidade. Entre os materiais solicitados, incluem-se folders, crachás, adesivos, agendas, banners, cartazes, placas em acrílico, formulários e outros itens gráficos, conforme a necessidade do batalhão.

4.2. Esses materiais gráficos serão utilizados tanto para a comunicação interna e administrativa, como para a sinalização em eventos, treinamentos, cerimônias militares e ações operacionais. A produção de banners e adesivos, por exemplo, contribuirá para a divulgação de eventos e campanhas institucionais, enquanto os crachás e agendas facilitarão a organização e o controle das atividades diárias do efetivo militar.

4.3. A contratação visa atender a uma demanda contínua e dinâmica, garantindo a entrega de materiais gráficos com qualidade, dentro dos prazos estabelecidos, para que as operações do batalhão não sejam prejudicadas. A empresa contratada deverá possuir experiência no fornecimento de materiais gráficos de alta qualidade, com a capacidade de atender às exigências operacionais, administrativas e de segurança da unidade.

5. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
O setor requisitante para essa demanda é o Almoxarifado do 47º BI.	Itamar Maxwilson Da Costa Loreto

6. Descrição dos Requisitos da Contratação

6.1. O objeto a ser licitado, em razão de suas características e da necessidade contínua dos serviços gráficos para atender às demandas do 47º BI, possui natureza continuada. Dessa forma, justifica-se a possibilidade de prorrogação contratual, nos termos do artigo 107 da Lei nº 14.133, visando garantir a continuidade e a eficiência dos serviços prestados. Para a correta execução do contrato, deverão ser atendidos requisitos mínimos que assegurem a qualidade e a adequação dos serviços, em estrita conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência do futuro certame.

7. Levantamento de Mercado

7.1. Em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, especialmente o artigo 18, §1º, inciso V, foi realizado um levantamento de mercado com o objetivo de subsidiar a contratação do objeto em questão. Essa etapa visa identificar as melhores práticas, avaliar a viabilidade técnica e econômica da contratação, e garantir a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

7.2. O levantamento foi realizado por meio da análise de contratações similares efetuadas pelo Exército Brasileiro e por outros órgãos e entidades públicas, levando em consideração diferentes formas de contratação e seus respectivos impactos na economicidade, eficiência e adequação às necessidades da Administração.

7.3. Diversas contratações similares foram identificadas, tanto no Exército Brasileiro quanto em outros órgãos da Administração Pública, utilizando estratégias variadas de aquisição. As principais conclusões do estudo foram:

- **Variação nos modelos de contratação:** Observou-se a adoção de diferentes modalidades, como pregão eletrônico, concorrência e contratação direta, dependendo das especificidades do objeto e das demandas da Administração.
- **Amplitude de preços praticados:** Os preços variaram conforme o volume contratado e as condições de fornecimento, sendo necessário um comparativo detalhado para garantir a melhor escolha.
- **Soluções tecnológicas e de inovação:** Em alguns casos, identificaram-se soluções mais modernas, com maior eficiência e redução de custos operacionais.

7.4. A escolha da solução, baseada nos critérios de economicidade, qualidade e eficácia, será detalhada em etapa posterior por meio do Relatório de Pesquisa de Preços, que seguirá as orientações específicas para estimar os valores de mercado. O objetivo é garantir que a aquisição seja realizada de forma vantajosa e alinhada às necessidades operacionais do 47º Batalhão de Infantaria.

8. Descrição da solução como um todo

8.1. O Setor de Material da Organização Militar (OM) será responsável pela elaboração do documento de contratação do serviço, bem como pelo subsequente envio da nota de empenho à empresa contratada.

8.2. A empresa contratada compromete-se a realizar os serviços de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta apresentada, respeitando o prazo de **72 horas** para entrega do material gráfico solicitado. Em caso de impossibilidade de cumprimento do prazo, a contratada deverá informar o Setor de Aquisições da OM com a devida justificativa e solicitar a reprogramação do prazo, que deverá ser aprovado pela OM.

8.3. A aquisição dos materiais gráficos produzidos atenderá à demanda do **47º Batalhão de Infantaria**, visando apoiar o desenvolvimento das atividades rotineiras da OM. Tais materiais serão empregados tanto em processos administrativos quanto em missões táticas e operacionais. A efetivação dessa aquisição contribuirá para o fortalecimento da capacidade técnico-operacional da unidade, possibilitando a melhoria na qualidade e eficiência das ações desenvolvidas.

8.4. Em função do impacto direto na capacidade operacional do batalhão, a entrega tempestiva e a qualidade dos materiais gráficos são essenciais para o cumprimento das missões institucionais da OM. Dessa forma, qualquer falha no atendimento das especificações ou no prazo de entrega poderá resultar em penalidades previstas no contrato, conforme os critérios estabelecidos pelas partes envolvidas.

9. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

9.1. A quantidade estimada foi determinada para suprir as necessidades do 47º Batalhão de Infantaria (47º BI), com base nas demandas previamente levantadas.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSERV CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL POR ITEM	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL TOTAL	QUANTIDADE MÍNIMA ACEITÁVEL
1	Confecção selo / convite / impressos / certificado envelope papel couche 210 GR- 30X21- 4X4	18724	Und	750	7,20	5.400,00	100
2	Confecção / Instalação Etiqueta Personalizada - Adesivo Brilho Premium Em Portas e Janelas 12Cm x 12Cm tamanho máximo da etiqueta	18961	Und	600	1,62	972,00	100
3	Cartaz Material: Papel Couchê Brilho , Gramatura: 180 G/M2, Tipo Acabamento: Corte Simples , Tamanho: 30x21 – 4X4 Tipo: folder com até duas dobras)	433264	Und	500	1,77	885,00	100
4	Lona Material: Lona, Banner em lona brilho Largura 0,80M x altura 1,20 M; Tipo Lona de identificação; Características adicionais: Brilho com impressão, madeira e corda para acabamento - comprimento 0,80 Mx1,20M	603277	m ²	255	81,90	20.884,50	20

5	Confecção de Placas em Acm / Quadros / Distintivos / Artefatos de Acrílico / Metal / Laminado / Pvc / medidas 2M de comprimento 1m de largura com serviço de instalação	5452	Und	15	545,33	8.179,95	7
6	Confecção Troféu em Artefatos em Acrílico Tamanho Até 18 X2 0 2/3/4 MM	617448	Und	50	146,73	7.336,50	25
7	Confecção / instalação etiqueta personalizada - adesivo Perfurado Impressão 90 Cm de largura e 1,2M de altura	18961	Und	10	225,59	2.255,90	5
8	Placa Madeira Tipo: Mdf Cru, 22 (comprimento) x 6 (altura) x 5 (largura), medidas em centímetros, Características Adicionais: Sem Revestimento	441686	Und	50	44,99	2.249,50	25
Especificação: Serviços gráficos, incluindo criação, impressão e acabamento de materiais conforme as especificações técnicas e necessidades da unidade, seguindo os padrões de qualidade e normativas vigentes.							
TOTAL:					VALOR	R\$ 49.531,35	

10. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 49.531,35

10.1. A definição das quantidades de materiais e serviços a serem adquiridos foi realizada com base na demanda identificada no Estudo Técnico Preliminar, considerando o histórico de consumo, a projeção de necessidades futuras e as diretrizes institucionais para o período de referência.

10.2. A estimativa tem como objetivo garantir que a aquisição atenda de forma eficaz e ininterrupta às demandas administrativas e operacionais do 47º Batalhão de Infantaria, assegurando o pleno funcionamento das atividades institucionais. Para isso, foram adotados critérios técnicos que evitam tanto a escassez, que poderia comprometer a continuidade dos serviços, quanto o excesso de materiais, prevenindo desperdícios e otimizando a aplicação dos recursos públicos. Dessa forma, a quantidade prevista está rigorosamente alinhada com os princípios da economicidade, eficiência e racionalidade na gestão pública.

11. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

11.1. Nos termos do §3º do art. 40 da Lei nº 14.133/2021 ,economia de escala, a padronização e a continuidade do serviço. A análise técnica realizada demonstrou que a fragmentação da contratação envolveria os seguintes riscos:

- Perda da padronização dos serviços;
- Redução da economia de escala;
- Aumento dos custos administrativos e fiscais;

11.2. Diante disso, conclui-se que o parcelamento não se aplica ao caso, pois a contratação unificada é a única alternativa que garante a padronização dos serviços, a qualidade da execução e a otimização dos recursos públicos, garantindo o interesse público de forma eficiente

12. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

12.1. Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes que sejam necessárias para a viabilidade e execução desta demanda.

13. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

13.1. A solução escolhida está em conformidade com as demandas do 47º BI, possibilitando o prosseguimento das atividades-fim e meios da OM, especialmente no que se refere aos materiais produzidos pelos serviços gráficos.

13.2. Alinhamento com as necessidades administrativas do batalhão, que devem ser atendidas regularmente para assegurar o bom andamento das atividades operacionais da OM.

13.3. Além de estar prevista no Plano de Contratações Anual de 2024 do 47º BI.

14. Benefícios a serem alcançados com a contratação

14.1. A aquisição dos itens visa potencializar a capacidade técnico-operacional e administrativa da OM, proporcionando maior eficiência nas atividades diárias e aprimorando a execução das missões atribuídas. Além disso, contribui para a modernização dos recursos da unidade, garantindo a adaptação às demandas atuais e futuras, e reforçando a capacidade de resposta em situações críticas.

15. Providências a serem Adotadas

15.1. Não se identificam necessidades de providências ou adequações adicionais para a contratação da solução e seu objeto, uma vez que a proposta está alinhada com as condições e requisitos previamente estabelecidos, garantindo sua plena viabilidade.

16. Possíveis Impactos Ambientais

16.1. Na realização do serviço, existe a possibilidade de ocorrência de danos ao meio ambiente. Portanto, para atender aos critérios de sustentabilidade, a contratação deve seguir as orientações da legislação e normas ambientais aplicáveis, conforme estabelecido na **Lei nº 14.133/2021** (Nova Lei de Licitações), bem como outras normativas pertinentes, como:

- **GUIA NACIONAL DE CONTRATAÇÕES SUSTENTÁVEIS (6ª Edição - setembro de 2023)**, que orienta sobre a integração de práticas sustentáveis nas contratações públicas;
- **Lei nº 8.666/93** (Lei de Licitações e Contratos) e seus regulamentos;
- **Lei nº 12.305/2010** – Política Nacional de Resíduos Sólidos;
- **Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010.**

16.2. De acordo com o artigo 6º da **Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01**, de 19/01/2010, os serviços contratados deverão adotar práticas de sustentabilidade durante a execução, quando aplicáveis, observando os seguintes pontos:

I – Utilizar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que atendam às classificações e especificações determinadas pela **ANVISA**;

II – Adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme o **Decreto nº 48.138, de 8 de outubro de 2003**;

III – Observar a **Resolução CONAMA nº 20**, de 7 de dezembro de 1994, no que diz respeito ao uso de equipamentos de limpeza que gerem ruído excessivo durante seu funcionamento;

IV – Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança necessários para a execução dos serviços, conforme as normas vigentes;

V – Realizar um programa interno de treinamento dos empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, com foco na redução do consumo de energia elétrica, consumo de água e na redução da produção de resíduos sólidos, em conformidade com as normas ambientais vigentes;

VI – Realizar a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, na fonte geradora, e garantir sua destinação adequada a associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis, conforme os termos da **IN/MARE nº 6, de 3 de novembro de 1995** e **Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006**;

VII – Respeitar as **Normas Brasileiras – NBR** publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) sobre resíduos sólidos;

17. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

17.1. Justificativa da Viabilidade

17.1. A equipe de planejamento declara que a contratação está sendo realizada com base neste Estudo Técnico Preliminar, o qual atesta sua viabilidade e conformidade com as necessidades e objetivos estabelecidos para a execução do serviço.

18. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ITAMAR MAXWILSON DA COSTA LORETO

Chefe da Equipe de Planejamento da Contratação



Assinou eletronicamente em 07/04/2025 às 09:57:00.

RONYEL HENRRIQUE DA COSTA FERREIRA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 07/04/2025 às 10:34:43.

LUAN FLAVIO LAURENTI NASCIMENTO

Membro da comissão de contratação